

PROTOCOLO GERAL

Nº 64156.002445/2022-57



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

ASSUNTO:
Pregão SRP nº 22/2022
Complementação do pregão
11/2022 – Aquisição de material
farmacológico

VOLUME: I

PÁGINAS: 01 a 200

SEÇÃO: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º Batalhão de Suprimento.

INTERESSADO: 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO.

ASSUNTO: Pregão SRP nº 22/2022 Complementação do pregão 11/2022 – Aquisição de material farmacológico

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1	CJU/AM		2022	17			
2.				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

SUMÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – 12º B Sup

Processo Administrativo nº 64156.002445/2022-57

DESCRIÇÃO	PÁG.
Sumário do Pregão Eletrônico	01
Termo de Abertura de Processo	02
Termo de Repetição do item deserto do Pregão Farmacológico	03
Autorização para Abertura de Licitação	04
Checklist AGU	05 a 07
Nomeação do Ordenador de Despesas	08-09
Nomeação do pregoeiro	10
Justificativa para manter a carona	11-13
Justificativa Adoção SRP	14
Metodologia/Pesquisa de Preços	15-44
Termo de Referência	45-54
Aprovação do Termo de Referência	55
Declaração não constituição de Atividade de Custeio	56
Minuta do Edital e Anexos	57-103
Aviso da Publicação	104



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

TERMO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem o Processo Administrativo Nº 64156.002445/2022-57, cujo objeto é a aquisição de materiais farmacológicos para atender o 12º Batalhão de Suprimento.

Manaus-AM, 22 de agosto de 2022.


SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DE PREGÃO

Pregão SRP 11/2022 – NUP 64156.002445/2022–57

Em 28/06/2022, horário Brasília-DF, foi aberta a sessão pública para a realização do pregão SRP 11/2022, para aquisição de material farmacológico. Porém não houve propostas para os itens 1 ao 27 e a licitação foi declarada deserta nesses itens. Neste sentido, a licitação será repetida para esses itens, e receberá a numeração de pregão SRP 22/2022.

Manaus-AM, 28 de junho de 2022.


SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos termos do **Artigo 8º, inciso V do Decreto Nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, autorizo a abertura de processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2022, Tipo menor preço por item, que tem por objeto aquisição de material farmacológico para atender o Classe VIII do 12º Batalhão de Suprimento.

Manaus-AM, 22 de agosto de 2022.



EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?	Sim - FI 02
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim - FI 45 a 54
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	Não
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?	Não
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	N.A.
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	Sim FI 45 a 54
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Sim
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	N.A.
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N.A.
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	Sim
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	Sim FI 55
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93 e art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020).	Sim FI 15 a 44
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2º, §§ 2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)	Sim FI 15 a 17

8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim Fl 16 e 17
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)	Sim Fl 54
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Sim Fl 56
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	N.A.
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014)	N.A.
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	N.A.

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? (ON AGU nº 54/2014)	Sim
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)	Sim
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)	Sim Fl 10
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)	N.A.
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)	N.A.
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)	N.A.
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	Sim Fl 54
17. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	Sim Fl 57 a 81
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	N.A.

17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93)	Sim FI 99 a 103
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93)	N.A.
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	Sim

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ESTADO S / N / N.A.
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim FI 14
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13)	Sim FI 14
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13)	N.A.
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	N.A.
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5º, II, do Decreto 7.892/13)	N.A.
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? (art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13)	N.A.
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? (art. 5º, V, do Decreto 7.892/13)	N.A.
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim FI 57 a 103
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	N.A.
25. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	Sim
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	N.A.
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	N.A.
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?	N.A.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

Quartel em Manaus, 14 de dezembro de 2021
(terça-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2021

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publica o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Confere com o original

Em 15 de 12 de 21

Marcelo de Oliveira Costa - PTEN

CEL 019603835 MDIES

Audatário Secreária



1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. NOMEAÇÃO POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - Transcrição

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel Int (0113973440) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO;

(Continuação do B Esp Nr 1, de 14/12/2021, do(a) 12º BSup)

Ten Cel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO

(Transcrito do Boletim do Exército Nr 30, de 30 de julho de 2021)

Em consequência:

- a) o Ten Cel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO, Apresentou-se no dia 29 NOV 21, por ter sido transferido para esta OM e desistido de 11 (onze) dias de trânsito, conforme o publicado no Adt DCEM IC ao Bol do DGP nº 082, de 23 JUL 21, e estar pronto para o serviço;
- b) o Ten Cel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO, passou a integrar o efetivo do EM, a partir de 29 de novembro de 2021;
- c) Deixa de exercer as funções de Comandante, Chefe, Diretor e Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento, a contar de 14 DEZ 21, o Cel ERICK COZZO BETAT DE SOUZA;
- d) Passa a exercer as funções de Comandante, Chefe, Diretor e Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento, a contar de 14 DEZ 21, o Ten Cel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO; e
- e) O S1, Cmt SU, Instr Ch, Ser Fin e os interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

b. PASSAGEM DE COMANDO

Sob a presidência do Gen Div Cmb OMAR ZENDEM, Cmt 12º RM, recebi o Comando do 12º Batalhão de Suprimento do Cel ERICK COZZO BETAT DE SOUZA, em 14 DEZ 21, mantendo todas as ordens em vigor.

Ten Cel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO

Em consequência demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

Autenticação

Confere com o original

Em 15 de dez de 21

Marcelo de Oliveira Costa - 1º TEN

Id. 019603433-8 MD/EB

Ajudante Secretário



EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO - Ten Cel
Comandante do 12º Batalhão de Suprimento

(Continuação do BI Nr 51, de 16/03/2022, do(a) 12º BSup)

Apresentou-se no dia 11 MAR 22, por receber a função e os encargos de Chefe da Conformidade de Registros e Gestão do 1º Ten AYLTON CLAUDIO DE ANDRADE CAVATI:

1º Ten LUIZ FELIPE DE ANDRADE **KEMPER**

Em consequência:

- a) o 1º Ten AYLTON CLAUDIO DE ANDRADE CAVATI deixou de exercer a função e os encargos de Chefe da Conformidade de Registros e Gestão, a contar de 11 MAR 22; e
- b) S1, Fisc Adm e demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Por não ter sido publicado em data oportuna)

b. SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1) PREGOEIRO - Designação

Conforme prescreve o inciso V do Art 14º da Lei nº 10.024/2019, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Lei 10.520/02, designo para exercer a função de Pregoeiro para o ano de 2022:

2º Ten **SILVIA PINHEIRO DA SILVA**

Em consequência Fisc Adm, Ch SALC e interessados tomem as providências decorrentes.

Conforme prescreve o inciso V do Art 14º do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Lei 10.520/02, designo para exercer a função de Pregoeiro para o ano de 2022:

1º Sgt **CRISTIANO SANTIAGO SOARES**

Em consequência Fisc Adm, Ch SALC e interessados tomem as providências decorrentes.

2) PREGÃO ELETRÔNICO - Designação de Equipe de Planejamento e Apoio

Conforme prescreve o inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o inciso IV, do artigo 3º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Apoio ao Pregão SRP 2/2022 - Aquisição de material permanente do Programa de Auditoria e Segurança dos Alimentos (PASA), os seguintes militares:

Asp **ALEXANDRE SILVA MENDES**

3º Sgt **STEFANNY RODRIGUES DE LIMA CUNHA**

Em consequência, a equipe de apoio deverá elaborar os seguintes documentos:

- a) pesquisa de preço de mercado e o respectivo mapa comparativo de preços;
- b) requisição (DIEx Abertura do Processo) com demonstrativo de consumo anterior;
- c) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- d) Mapa de Risco; e
- e) Termo de Referência.

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos das Instruções Normativas do Ministério da



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

Fundamentação para manter a Adesão a Ata SRP (Carona)

Processo: Pregão 22/2022 – NUP 64156.002445/2022-57

Para adesão à Ata de Registro de Preços caberá ao órgão/entidade não participante dos procedimentos iniciais da licitação observar os requisitos elencados no Art. 22 do Decreto Nr. 7.892/2013, in verbis:

“DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)(Vigência)

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações

presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

O anexo II do presente Edital – Ata de Registro de Preços – traz as condicionantes para a Adesão a Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 22 do Dec. 7892/13.

Do exposto constata-se que a adesão a ata se baseia em três pilares:

a) Vantajosidade da contratação pelo Órgão que pretende efetivar a compra do objeto licitado, implicando o melhor e menor gasto (devidamente comprovado com a pesquisa mercadológica, pois trata-se de um dos atos que compõe a fase interna da contratação), com menor tempo e com o rápido atendimento a necessidade do contratante;

b) Autorização do Gerenciador onde este deve obedecer aos quantitativos máximos do item para cada “carona” solicitada, bem como atentar para a idoneidade da empresa envolvida na solicitação. A solicitação de autorização está condicionada a realização de Estudo Técnico Preliminar da contratação objetivada;

c) Autorização da Contratada, ou seja se não houver vantajosidade para a empresa está não tem obrigatoriedade de aceitar a “carona”.

A possibilidade de Adesão a Ata SRP reduz a duplicidade de esforços entre as organizações similares e otimiza o trabalho dos gestores, no tocante às atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual. Desta forma, melhoraram a qualidade técnica dos artefatos de contratação por meio da padronização de processos.

Assim buscamos a solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da administração da forma mais eficiente. Consequentemente a

possibilidade de Adesão a ata é técnica e economicamente viável, não haverá perda de escala e sim melhor aproveitamento de mercado com ampliação da concorrência.

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas. Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Adesão à Ata, é possível a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, que trabalham de forma sinérgica, suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação, em conformidade com os incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto n. 7.892/2013.

Considerando todo o exposto e que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, buscando a razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados por Órgãos equivalentes, há de se reconhecer que a possibilidade pretendida é perfeitamente viável, sendo gerenciada através Pregão SRP, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 e regulamentado, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo Decreto 7.892/2013, além de permitir transparência, celeridade e a possibilidade do atendimento a mais de um Órgão ou entidade da Administração Pública.

Assim, com a observância das diretrizes legais e normativas aplicáveis, conclui-se pela viabilidade da manutenção da Adesão a Ata de Registro de Preços no presente processo.

Manaus-AM, 22 de agosto de 2022.



EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1) Esclareço que a adoção do Sistema de Registro de Preços baseia-se no artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

...

- 2) Ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº 22/2022 tem por objeto o Registro de Preços para aquisição material farmacológico para atender o 12º Batalhão de Suprimento.

Manaus - AM, 22 agosto de 2022.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

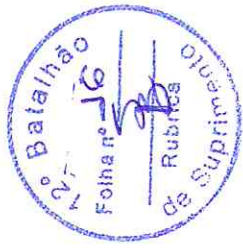


METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

- 1) Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 05, SLT/MPOG, de 27 de junho de 2014, abaixo destacada:

“Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: I - **Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; II - **contratações similares** de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; III - **pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenha a data e hora de acesso; ou IV - **pesquisa com os fornecedores**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. §1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. §2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. §3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente. §4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. §5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. §6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.” IN 05, 27 JUN 14.

Assinatura



2) Diante do exposto, a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado:

MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD TOTAL	P 1	P 2	P 3	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	Metoclopramida 5mg	Ampola 2ml	10000	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 0,60
2	Metoclopramida 10mg	Comprimido	10000	R\$ 0,31	R\$ 0,33	R\$ 0,49	R\$ 0,38
3	Cloreto de Sódio	Frasco 1000ml	5000	R\$ 5,34	R\$ 5,49	R\$ 5,51	R\$ 5,45
4	Glicose	Frasco 500ml	10000	R\$ 2,99	R\$ 3,00	R\$ 3,15	R\$ 3,05
5	Fitomenadiona (Vi K)	Ampola 1ml	7000	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 2,60
6	Norfloxacino 400mg	Comprimido	3000	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40
7	Captopril 25mg	Comprimido	5000	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 0,22	R\$ 0,20
8	Fenoterol Bromidrato 25mg	Frasco 20ml	3500	R\$ 4,40	R\$ 4,70	R\$ 7,32	R\$ 5,47
9	Ringer	Frasco 500ml	3000	R\$ 4,57	R\$ 4,81	R\$ 5,00	R\$ 4,79
10	Vitamina B	Ampola 2ml	10000	R\$ 1,75	R\$ 1,83	R\$ 2,00	R\$ 1,86
11	Ácido Ascórbico 200mg	Ampola 5ml	10000	R\$ 1,15	R\$ 1,23	R\$ 1,52	R\$ 1,30
12	Diclofenaco 25mg	Ampola 3ml	10000	R\$ 2,89	R\$ 2,96	R\$ 3,60	R\$ 3,15
13	Escopolamina 20mg	Ampola 1ml	10000	R\$ 2,57	R\$ 2,83	R\$ 2,90	R\$ 2,77
14	Escopolamina 10mg	Comprimido	10000	R\$ 1,06	R\$ 1,07	R\$ 1,37	R\$ 1,17
15	Omeprazol 40mg	Frasco-Ampola	5000	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
16	Cloreto de Sódio	Frasco 500ml	8000	R\$ 3,74	R\$ 3,78	R\$ 3,79	R\$ 3,77
17	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	6000	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,30
18	Azitromicina 500mg	Comprimido	6000	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 7,81	R\$ 6,60
19	Sulfato Ferroso 40mg	Drágea	8000	R\$ 0,07	R\$ 0,14	R\$ 0,19	R\$ 0,13
20	Sais P/ Reidratação Oral	Envelope	2000	R\$ 1,50	R\$ 1,67	R\$ 1,95	R\$ 1,71
21	Diclofenaco 40mg	Comprimido	7000	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,18
22	Losartana Potássica	Comprimido	5000	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 0,16
23	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	5000	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 0,10
24	Cefalexina 500mg	Comprimido	7000	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,30
25	Cloreto de Sódio	Frasco 100ml	6000	R\$ 2,30	R\$ 2,35	R\$ 2,36	R\$ 2,34

Handwritten signature



26	Dexametasona 4mg	Ampola 2,50ml	5000	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 2,70
27	Protetor Solar	Unidade	25000	R\$ 6,72	R\$ 6,72	R\$ 7,79	R\$ 7,08

Parâmetro 01: Painel de Preços, COM VALORES COLETADOS ENTRE OS DIAS 01/08/2022 e 22/08/2022.

Manaus, AM, 22 de agosto de 2022.


DANIELLE CORDEIRO DE SOUZA – 2º Ten
Chefe da Seção de Suprimento Classe VIII

MÉDIA

R\$ 0,60

MEDIANA

R\$ 0,60

MENOR

R\$ 0,60

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

267310

METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

Nome do Material (PDM)

METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO

Pregão

Ano da Compra Modalidade da Compra

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00144	Pregão	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO		AMPOLA 2,00 ML	1.000	R\$0,60	SOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	928270 - FUNDACAO HOSPITALAR DE ELDORADO-MS	24/03/2022
00043/2022	00006	Pregão	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO		AMPOLA 2,00 ML	89.295	R\$0,60	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	20/05/2022
00005/2022	00097	Pregão	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO		AMPOLA 2,00 ML	4.200	R\$0,60	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA	08/06/2022



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA R\$ 0,38
MEDIANA R\$ 0,33
MENOR R\$ 0,31

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

267312

METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 2022

Pregão

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra Modalidade da Compra

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2022	00040	Pregão	267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO		COMPRIMIDO	7.820	R\$0,31	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MULLER	27/06/2022
00003/2022	00067	Pregão	267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO		COMPRIMIDO	1.000	R\$0,329	DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR	14/03/2022
00008/2022	00052	Pregão	267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO		COMPRIMIDO	400	R\$0,49	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	COMANDO DO EXERCITO	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	08/07/2022



MÉDIA
R\$ 5,45

MEDIANA
R\$ 5,49

MENOR
R\$ 5,34

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Descrição
268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO CLORETO DE SÓDIO 2022 Pregão

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2022	00063	Pregão	268236	CLORETO DE SÓDIO		FRASCO 1000,00 ML	20.500	R\$5,34	F CARDOSO E CIA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	30/06/2022
00003/2022	00151	Pregão	268236	CLORETO DE SÓDIO		FRASCO 1000,00 ML	20.700	R\$5,49	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	30/03/2022
00116/2022	00015	Pregão	268236	CLORETO DE SÓDIO		FRASCO 1000,00 ML	260	R\$5,51	BAXTER HOSPITALAR LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	07/07/2022

MÉDIA **R\$ 3,05** MEDIANA **R\$ 3,00** MENOR **R\$ 2,99**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar

270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA FECHADO GLICOSE

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra
2022 Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00116/2022	00032	Pregão	270092	GLICOSE		FRASCO 500,00 ML	20.600	R\$2,99	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSEH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	07/07/2022
00051/2022	00013	Pregão	270092	GLICOSE		BOLSA 500,00 ML	116.440	R\$3	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	MINISTERIO DA SAUDE	250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	14/03/2022
00112/2021	00036	Pregão	270092	GLICOSE		FRASCO 500,00 ML	14.520	R\$3,15	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	16/05/2022

MÉDIA MEDIANA MENOR

R\$ 2,60 R\$ 2,60 R\$ 2,60

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

292399**FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FITOMENADIONA 2022 Pregão**

Nome do Material (PDW) Ano da Compra Modalidade da Compra

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2022	00050	Pregão	292399	FITOMENADIONA		AMPOLA 1,00 ML	3.140	R\$2,60	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	29/06/2022
00086/2021	00041	Pregão	292399	FITOMENADIONA		AMPOLA 1,00 ML	7.200	R\$2,60	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	14/02/2022
00060/2021	00162	Pregão	292399	FITOMENADIONA		AMPOLA 1,00 ML	9.000	R\$2,60	SEABRA HOSPITALAR EIRELI	ESTADO DAS ALAGOAS	982793 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL	09/02/2022



MÉDIA
R\$ 0,40

MEDIANA
R\$ 0,40

MENOR
R\$ 0,40

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar

268851 NORFLOXACINO, DOSAGEM 400 MG NORFLOXACINO

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra

2022 Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2022	00055	Pregão	268851	NORFLOXACINO		COMPRIMIDO	1.204	R\$0,40	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	20/04/2022
00114/2021	00024	Pregão	268851	NORFLOXACINO		COMPRIMIDO	8.135	R\$0,40	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	18/03/2022
00010/2022	00006	Pregão	268851	NORFLOXACINO		COMPRIMIDO	49.000	R\$0,40	A.D. DAMINELLI - EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986589 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI	16/02/2022



MÉDIA
R\$ 0,20

MEDIANA
R\$ 0,19

MENOR
R\$ 0,19

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra

267613 CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG CAPTOPRIL 2022 Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2021	00087	Pregão	267613	CAPTOPRIL		COMPR	3.000	R\$0,19	DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980307 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR	10/01/2022
00004/2022	00119	Pregão	267613	CAPTOPRIL		COMPRIMIDO	1.060	R\$0,19	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	01/07/2022
00036/2021	00025	Pregão	267613	CAPTOPRIL		COMPRIMIDO	1.600	R\$0,22	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	21/06/2022

MÉDIA

R\$ 5,47

MEDIANA

R\$ 4,70

MENOR

R\$ 4,40



FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

396470

FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FENOTEROL BROMIDRATO 2022

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra Modalidade da Compra

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00090	Pregão	396470	FENOTEROL BROMIDRATO		FRASCO 20,00 ML	1.000	R\$4,40	DROGAFONTE LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	926449 - PREFEITURA DE GUAMARÉ	20/06/2022
00003/2022	00147	Pregão	396470	FENOTEROL BROMIDRATO		FRASCO 20,00 ML	50	R\$4,70	DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR	14/03/2022
00035/2022	00074	Pregão	396470	FENOTEROL BROMIDRATO		FRASCO 20,00 ML	7.800	R\$7,32	HM CIRURGICA LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	01/07/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 4,79

MEDIANA
R\$ 4,81

MENOR
R\$ 4,57

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

303292

RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO

Nome do Material (PDM) **RINGER**

Ano da Compra Modalidade da Compra **2022 Pregão**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00048/2021	00253	Pregão	303292	RINGER		FRASCO 500,00 ML	10.000	R\$4,57	RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES	14/01/2022
00046/2022	00047	Pregão	303292	RINGER		FRASCO 500,00 ML	42.000	R\$4,810000000000000005	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	21/06/2022
00004/2022	00026	Pregão	303292	RINGER		FRASCO 500,00 ML	30.000	R\$5	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	ESTADO DE SAO PAULO	927826 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS/SP	31/03/2022

MÉDIA
R\$ 1,86

MEDIANA
R\$ 1,83

MENOR
R\$ 1,75

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

272091

VITAMINAS DO COMPLEXO B1, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PPI, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra

VITAMINAS DO COMPLEXO B 2022 Pregão

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2021	00328	Pregão	272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B		AMPOLA 2,00 ML	12.000	R\$1,75	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	30/03/2022
00067/2021	00013	Pregão	272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B		AMPOLA 2,00 ML	15.000	R\$1,83	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	ESTADO DO PARANA	927571 - AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA	19/04/2022
00011/2022	00145	Pregão	272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B		AMPOLA 2,00 ML	7.000	R\$2	NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCE/BA	06/06/2022



MÉDIA
R\$ 1,30

MEDIANA
R\$ 1,23

MENOR
R\$ 1,15

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Descrição
448663 ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ÁCIDO ASCÓRBICO 2022 Pregão

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00044/2021	00003	Pregão	448663	ÁCIDO ASCÓRBICO		AMPOLA 5,00 ML	4.000	R\$1,15	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARA	980044 - BELTERRA	10/02/2022
00020/2022	00009	Pregão	448663	ÁCIDO ASCÓRBICO		AMPOLA 5,00 ML	490	R\$1,23	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	10/05/2022
00020/2022	00008	Pregão	448663	ÁCIDO ASCÓRBICO		AMPOLA 5,00 ML	470	R\$1,52	M.R. HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	10/05/2022



MÉDIA MEDIANA MENOR

R\$ 3,15 **R\$ 2,97** **R\$ 2,89**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra

270999 **DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL** **DICLOFENACO** **2022, 2021** **Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2021	00082	Pregão	270999	DICLOFENACO		AMPOLA 3,00 ML	4,743	R\$2,89	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	16/03/2022
00001/2021	00050	Pregão	270999	DICLOFENACO		AMPOLA 3,00 ML	400	R\$2,9699999999999998	BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160291 - CENTRO TECNOLÓGICO DO EXERCITO/RJ	03/08/2021
00003/2021	00054	Pregão	270999	DICLOFENACO		AMPOLA 3,00 ML	1.000	R\$3,60	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	30/09/2021

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,77	R\$ 2,83	R\$ 2,57

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 2022 Pregão

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra Modalidade da Compra

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00071/2022	00005	Pregão	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO		AMPOLA 1,00 ML	6.000	R\$2,57	S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927761 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	14/06/2022
00013/2022	00120	Pregão	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO		AMPOLA 1,00 ML	1.000	R\$2,83	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DA BAHIA	926606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE BA	29/04/2022
00108/2021	00012	Pregão	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO		AMPOLA 1,00 ML	2.000	R\$2,90	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985919 - PREF.MUN.DE TRES RIOS	31/01/2022